



1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016

ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

ADITA a Ata de registro de Preço Nº 18/2016 - **AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA GONÇALVES E FONSECA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES doravante denominado **Contratante** e à empresa **GONÇALVES E FONSECA LTDA**, doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.735.788/0001-35**, com sede e administração à Rod. Adolpho Serra, S/Nº, Km 17,50, Conceição da Barra ES, CEP: 29.960-000, por seu representante legal, Sr. Ayres Cesar Gonçalves Fonseca ajustam o presente CONTRATO de "**Aquisição de combustível, gasolina comum, diesel, direto na bomba de combustível da proponente (contratada), Prestação de Serviço de Abastecimento e Controle de Abastecimento e serviço de borracharia, e insumos diversos para atender a frota Municipal**", nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **31/2017** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 03/01/2017, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o realinhamento de valor descrito na Cláusula Segunda do Ata de Registro de Preço nº 18/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1 - O valor deste realinhamento é de **R\$ 3,22 (Três Reais e vinte e dois centavos)**, referente à **Óleo diesel comum** sendo que o valor no contrato original era de **R\$ 3,06 (Três**

Página 1 de 2



reais e seis centavos), e R\$ 3,17 (Três Reais e Dezessete Centavos), referente à Óleo Diesel S-10 sendo que o valor no contrato original era de R\$ 3,01 (Três Reais e um Centavos).

2.2 - Constitui-se objeto referente a Óleo diesel comum deste aditamento o acréscimo de 5,5% (Cinco vírgula cinco por cento).

Constitui-se objeto referente a Óleo Diesel S-10 deste aditamento o acréscimo de 5,5% (Cinco vírgula cinco por cento).

2.3- O realinhamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 20/02/2017.

CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas referentes do exercício de 2017 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 20 de Fevereiro 2017.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET


Prefeito Municipal

Contratante


GONÇALVES E FONSECA LTDA

CNPJ-MF sob o nº 04.735.788/0001-35

Contratada


Arlana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7812